



PROJETO DE LEI N.º 044/2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE LICITAÇÃO E CONTRATO, A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE SALAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO “JOÃO GUSMAN GONZALES”, NA FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL OU PRESTAÇÃO SERVIÇOS.

Art. 1.º - Nos termos do § 3.º do art. 110 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão administrativa de uso das seguintes salas do Terminal Rodoviário “João Gusman Gonzales”, em caráter oneroso, para exploração comercial ou prestação de serviços: Loja 01, de 18,96 m²; Loja 02, de 21,32 m², e Quiosques 01 e 03, ambos com 6,65 m².

§ 1.º - A concessão administrativa de uso será outorgada, mediante contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo haver prorrogação, nas condições admitidas no edital de licitação, desde que comprovado o interesse público.

§ 2.º - A prorrogação do prazo de vigência do contrato deverá ser justificada por escrito e submetida à prévia aprovação pela autoridade competente do Município, formalizando-se através de Termo Aditivo.

Art. 2.º - A escolha da concessionária far-se-á através de licitação, na modalidade concorrência, observadas as disposições pertinentes da Lei federal n.º 8.666/93, em sua redação atual.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de julho de 2016.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal